REQUERIMENTO

LICENÇA SABÁTICA
(Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo nº 9/98, de 24 de Julho)

I

Nome Completo _____

Residência _____

Telefone _____

Educador de Infância.....☐

Professor do Ensino Básico ..... 1º Ciclo.....☐

2º Ciclo.....☐ Grupo_____ Código_____

Professor do 3º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário.....☐ Grupo_____ Código_____

Estabelecimento de educação/ensino (origem) _____

_____Código_____

Local de exercício de funções_____

Com provimento definitivo num lugar do quadro, menção de *Satisfaz* na última avaliação do desempenho e com _____ dias de serviço docente, contados nos termos do nº 2 do artº 3º do Regulamento para a Concessão de Licença Sabática, aprovado pelo Despacho Normativo nº 9/98, de 24 de Julho, requer a Licença Sabática, para o ano escolar de _____/_____, com o objectivo de (nº 1 do artº 2º) _____

_____

_____

O Candidato

Data _____/_____/_____ _____

II

Confirmo as declarações constantes no QUADRO I

O Presidente de Escola/O Director de Escola/O Presidente da Comissão Instaladora / O Delegado Escolar

Data _____/_____/_____ _____

(selo branco ou carimbo a óleo)

III DOCUMENTOS ENTREGUES COM ESTE REQUERIMENTO

1. Projecto de formação pessoal..... ☐

2. Cópia do registo biográfico..... ☐

3. Currículo académico e profissional ..... ☐

4. Documento de reflexão crítica da última avaliação de desempenho/declaração..... ☐

5. Parecer do Órgão de gestão ..... ☐

6. Frequência de cursos especializados

6.1 Declaração de matrícula/Pré-inscrição ..... ☐

6.2 Plano de estudos e calendarização do curso ..... ☐

7. Realização de trabalhos de investigação aplicada

7.1 Plano de trabalho ..... ☐

7.2 Parecer do orientador/especialista..... ☐

7.3 *Curriculum Vitae* do orientador/especialista..... ☐

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

1. Os Quadros I e III são preenchidos pelo docente interessado.

2. O Quadro II serve para confirmar as declarações feitas pelo docente no Quadro I, pelo que nele deverá ser referida a entidade (Presidente/Director de Escola dos 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário/Presidente da Comissão Instaladora e do Delegado Escolar, conforme os casos) que assina e cuja assinatura deve ser autenticada.